Emenda Aditiva – Projeto de Lei nº 8327/2021/ Mensagem 30

Acrescente-se ao artigo 4° da Lei 8327/2021/ Mensagem 30 os seguintes incisos:

Artigo 4°. O sistema municipal de turismo tem por objetivos:

(...)

Preservação e valorização do patrimônio material e imaterial da comunidade negra e de matriz africana de Pelotas;

Investigação, catologação, preservação e valorização da historiografia dos negros e indígenas;

JUSTIFICATIVA:

A forma de identificação do patrimônio cultural de uma comunidade permite revelar os valores, as tendências e as transformações culturais de um povo. Uma comunidade sabe mais sobre si mesma quando registra, preserva e promove sua herança cultural às gerações futuras. No contexto de Pelotas, é inquestionável a contribuição dos negros para a formação da cultura local, embora ela nem sempre conste nas narrativas oficiais. A violência que recaiu sobre os escravizados negros na charqueada, suas formas de resistência e existência até os dias atuais deve ser incorporado na história e no roteiro do nosso muncípio, porque é parte essencial de nossa formação social.

A preservação do patrimônio material e imaterial não é só um direito vinculado à cidadania, como também um dever do Estado. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural ao reconhecer a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) define como patrimônio imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." Esta definição está de acordo com a Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em março de 2006.

Através da presente emenda, busca-se o reconhecimento dos bens e práticas que constituem a história do movimento negro que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas. Através da recomposição da história a partir da perspectiva dos negros, visa-se lançar o olhar sobre as pessoas que, em um contexto de precarização e violência, construíram Pelotas e narraram sua história através de clubes tradicionais, nos quilômbos, por meio da imprensa negra e através do resgate de práticas e símbulos tradicionais.

Sala das sessões, 07 de outubro de 2021

PROTOCOLO 8774 - 6929247F8324

JURANDIR SILVA - PSOL

PROTOCOLO 8774 - 6929247F8324